



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



9º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 035/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Processo: 23117.003269/2008-00

Pregão Eletrônico: 071/2008

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento às unidades gestoras “**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (CNPJ nº 25.648.387/0001-18) e “**HOSPITAL DE CLÍNICAS**” (CNPJ nº 25.648.387/0002-07), fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-100, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EM PRESARIAIS LTDA**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, situada na Avenida Piracema, nº 1.061 – sala 19, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.456/0001-25, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. Angelino Ernesto Piccolo Neto, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 4.899.400-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 774.342.938-53, e o Sr. Reginaldo Pinto da Fonseca, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 54.610.994-9 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 167.942.224-34, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003269/2008-00, na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar excepcionalmente a vigência**

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



contratual por mais seis meses, de 05/11/2013 a 05/05/2014, sem reajuste de preços, conforme justificativa anexada nas folhas 715 a 739 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

PARÁGRAFO ÚNICO - REAJUSTE

As partes do contrato, contratada e contratante, ainda não chegaram a um acordo quanto ao reajuste de preços. Portanto, quando a negociação ocorrer será feito um apostilamento ao contrato para o reajuste previsto na cláusula oitava do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal permanecerá em R\$ 21.581,85 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Este valor será repartido para duas unidades gestoras:

- Unidade Gestora do Hospital de Clínicas (UG: 150233) = R\$ 3.303,22

- Unidade Gestora da UFU (UG: 154043) = R\$ 18.278,63

O valor global do contrato para o período de seis meses será de R\$ 129.491,10 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

• UFU (154043):

PTRES:	61845
Elemento de Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	112
Nota de Empenho:	2013NE800326-79

• Hospital de Clínicas (150233):

PTRES:	065036
Elemento de Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	6151132029
Nota de Empenho:	2013NE800290-58

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de outubro de 2013.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Prof. Elmiro Santos Resende
Reitor


SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS –
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Angelino Ernesto Piccolo Neto
Diretor


SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS –
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Reginaldo Pinto da Fonseca
Diretor

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09

